Lei nº 453

"Dispõe sobre aumento de vencimentos e abre credito suplementar.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido um aumento de até 40% (quarenta por cento), em vencimentos dos funcionários Municipais, com vigência a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Creditos Suplementares até o limite do aumento autorizado às dotações do Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor á partir de 1º de Maio de 1981.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 7 de Maio de 1981.

a) Yosy Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretario

José Vicente Gomes
Presidente

Scanned by CamScanner